

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARIQUEMES/RO  
NOS DIAS 15 A 17 ABRIL DE 2013**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às 8h, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador-Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, em cumprimento às disposições legais e regimentais iniciou os trabalhos na 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2013 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 22-1-2013, auxiliado pela equipe composta pelos servidores Edelmiro Pinto da Silva – Secretário da Corregedoria, Guilherme Silva Ferreira – Assistente de Secretário e Roberto Pereira da Silva – Coordenador de Apoio à Conciliação de 2º Grau, conforme Portaria n. 802/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, de 3 de abril de 2013. A correição foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (Ofício n. TRT/SCR/065/2013) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia (Ofício n. TRT/SCR/064/2013). A equipe correicional foi recepcionada pelo Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto da Vara, JOSÉ CARLOS HADAD DE LIMA, pela Diretora de Secretaria, PATRÍCIA JULIANA DOS SANTOS e demais servidores. Registre-se que se encontram ausentes o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Titular, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, em gozo de férias no período de 1º a 30-4-2013 e o servidor José Batista da Silva, no interregno de 1º a 15-4-2013. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), foram feitos os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.**

A 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO, Unidade da sede da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel da União situado na Av. Juscelino Kubitschek, 2351 – Setor Institucional, no Município de Ariquemes/RO, em ótimo estado de conservação, provisoriamente nas dependências físicas que originariamente foram destinadas ao Fórum Trabalhista de Ariquemes. Logo, a exemplo do que constou na ata de correição anterior, conclui-se que as referidas instalações não atendem a contento as necessidades da Unidade.

**2. JURISDIÇÃO.**

A jurisdição da Vara abrange, além do município de Ariquemes, os municípios de Alto Paraíso, Cacaupônia, Monte Negro e Rio Crespo.

**3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.**

No período avaliado pela correição ordinária (17-5-2012 a 17-4-2013) registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto da sede da Vara:

**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

<b>JUIZ DO TRABALHO TITULAR – JOSÉ ROBERTO DA SILVA</b>				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	17-10-2012	19-10-2012	3	Portaria n. 1670/2012
Deslocamento	22-10-2012	24-10-2012	3	Portaria n. 1749/2012
Férias 2012	20-11-2012	19-12-2012	30	-
Férias 2013	01-04-2013	30-04-2013	30	-
Total			66	

<b>JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – JOSÉ CARLOS HADAD DE LIMA</b>				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	21-05-2012	22-05-2012	2	Portaria n. 533/2012
	25-05-2012	25-05-2012	1	Port. 707, de 16-05-2012
	28-05-2012	29-05-2012	2	Port. 704, de 16-05-12
	04-06-2012	05-06-2012	2	Port. 704, de 16-05-2012
	13-06-2012	13-06-2012	1	Port. 704, de 16-05-2012
	19-06-2012	20-06-2012	2	Port. 704 C/C 802 de 01-06-12, de 16-05-2012
	21-06-2012	21-06-2012	1	Port. 870, de 11-06-2012
	25-06-2012	29-06-2012	5	Port. 891, de 13-06-2012
Férias 2012	02-07-2012	31-07-2012	30	-
Deslocamento	02-08-2012	02-08-2012	1	Port 1112 C/C 1139 de 30-7-12, de 26-07-2012
	23-08-2012	24-08-2012	2	Port. 1264, de 15-08-2012
	27-08-2012	06-09-2012	11	Port. 1336, de 24-08-2012
Férias 2012	12-09-2012	11-10-2012	30	-

**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Deslocamento	17-10-2012	19-10-2012	3	Port. 1710, de 11-10-2012
	22-10-2012	24-10-2012	3	Port. 1749, de 17-10-2012
	05-11-2012	09-11-2012	5	Port. 1860, de 31-10-2012
	12-11-2012	14-11-2012	3	Port. 1860, de 31-10-2012
	19-11-2012	21-11-2012	21	Port. 1948, de 13-11-2012
Férias 2013	07-01-2013	05-02-2013	30	-
Deslocamento	14-02-2013	15-03-2013	30	Port. 226, 328 e 396-2013, de 31-01-2013
Total			185	-

Anote-se que no período correccionado atuaram na unidade judiciária apenas os Juízes Titular e Substituto acima referenciado.

**4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.**

**4.1. Quadro de Servidores.**

Com a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, expedida por este Regional, por intermédio da Portaria n. 470/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Patrícia Juliana dos Santos	Técnico Judiciário – Área Administrativa Diretora de Secretaria - CJ3
Neiva Rosa da Silva	Auxiliar Judiciário – Área Administrativa: Apoio de Serviços Diversos – Assistente de Diretor de Secretaria, FC5
Adriano da Silva Wasilewski	Analista Judiciário – Área Judiciária – Assistente de Juiz, FC5
Oseias Jonas de Lima	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Secretário de Audiências, FC4
Luzia Campos Cerqueira	Auxiliar Judiciário – Área Administrativa: Apoio de Serviços Diversos – Chefe da Seção de Execução, FC5
Bianca Ranow Padilha	Técnico Judiciário– Área Administrativa: Apoio de Serviços Diversos – Chefe da Seção de Processos em Geral, FC5
José Batista da Silva	Analista Judiciário – Área Judiciária

A Vara do Trabalho conta ainda com serviços de um estagiário, o sr. José Ricardo D'avassi Damico. Anote-se também a aposentadoria da servidora Maria Paiva Rodrigues em 11-5-2012, através da Portaria n. 0669, de 10 de maio de 2012.

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**4.2. Frequência.**

A frequência da Unidade atualmente é controlada por ponto eletrônico, porquanto no período de maio/2012 a março/2013 ocorreram poucos afastamentos de servidores de suas atividades laborais, por motivo de licença médica, conforme demonstra a tabela abaixo:

<b>AFASTAMENTO DE SERVIDORES POR LICENÇA MÉDICA</b>											
SERVIDORES	Mai/12	Jun/12	Jul/12	Ag/12	Set/12	Out/12	Nov/12	Dez/12	Jan/13	Fev/13	Mar/13
Adriano da Silva Wasilewski	-	-	2	-	-	-	-	6	-	4	4
José Batista da Silva	9	2	-	-	-	-	-	1	3	-	-
Maria Paiva Rodrigues	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Oseias Jonas de Lima	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-

Merece registro também o quantitativo de horas excedentes realizadas pelos servidores da unidade (assim consideradas as que ultrapassam a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em conformidade com o §1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24-8-11), conforme demonstra o quadro abaixo:

SERVIDORES	Out/12	Nov/12	Dez/12	Jan/13	Fev/13	Mar/13	Soma
Adriano da Silva Wasilewski	15:16:00	1:42:00	26:43:00	5:50:00	2:33:00	27:40:00	79:44:00
Bianca Ranow Padilha	0:00:00	0:00:00	15:35:00	27:59:00	9:32:00	5:36:00	58:42:00
José Batista da Silva	16:52:00	13:56:00	9:31:00	1:24:00	12:07:00	9:44:00	63:34:00
José Ricardo D'Avassi Damico	-	6:13:00	3:08:00	2:15:00	3:48:00	2:13:00	17:37:00
Luzia Campos Cerqueira	30:56:00	16:18:00	9:56:00	30:38:00	21:59:00	42:25:00	152:12:00
Maria Paiva Rodrigues	-	-	-	-	-	-	0:00:00
Martha Emanuella Lima Cruz Gabler	21:50:00	30:11:00	-	-	-	-	52:01:00
Neiva Rosa da Silva	49:10:00	37:04:00	11:53:00	8:55:00	14:08:00	25:26:00	146:36:00
Oseias Jonas de Lima	14:16:00	4:37:00	7:42:00	12:26:00	14:33:00	9:25:00	62:59:00
Patrícia Juliana dos Santos	-	-	-	-	-	-	0:00:00
<b>Soma</b>	148:20:00	110:01:00	84:28:00	89:27:00	78:40:00	122:29:00	633:25:00

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Depreende-se das anotações registradas no quadro supra que o labor extraordinário continua sendo realizado na Vara do Trabalho, de forma moderada, com exceção das servidoras Luzia Campos Cerqueira e Neiva Rosa da Silva, que realizaram extraordinariamente 152h12min e 146h36min, respectivamente, no último semestre. Logo, constata-se o descumprimento da recomendação constante da ata anterior, no sentido de se evitar o trabalho extraordinário. Diante do constatado, o Corregedor reitera o entendimento constante na ata de correição anterior, de não ser prudente que o trabalho em horas extras seja uma prática constante, devendo ser envidados esforços para cessar o labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, e nesse caso, com prévia autorização do Diretor-Geral das Secretarias, em estrita observância à política institucional do TRT da 14ª Região, de primar pela qualidade de vida de seus magistrados e servidores, ressaltando-se a necessidade de se inovar frente aos desafios que lhes são apresentados diariamente, com idéias inteligentes e criativas, de forma a se atingir os objetivos institucionais sem deterioração da qualidade de vida de cada colaborador.

#### 4.3. Carga de trabalho.

Os dados estatísticos encaminhados à Corregedoria Regional revelam que a Vara recebeu no ano de 2010 - 711 novas ações, 667 em 2011 e 703 no exercício de 2012, totalizando 2.081, portanto, média de 694 processos/ano. Logo, se faz necessário esclarecer que a Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III) do Conselho Nacional de Justiça, alterada pelas RAs 77 e 83/2011, já implementada neste Regional por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no dia 30/11/2012, no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que tem movimentação anual de 501 a 750 processos devam conter em seus quadros o quantitativo de 7 a 8 servidores, excluído desses os Oficiais de Justiça. Nesse contexto, considerando a média de 694 processos apurada no último triênio, constata-se que a carga de trabalho da vara é de (694:7) 99,14 processos por servidor/ano, isto considerando o quantitativo de 7 servidores, portanto quase no limite dos parâmetros estabelecidos na RA 83/2011 do CSJT, que prevê carga ideal de trabalho como sendo de 83,44 a 100 processos. Logo, considerando que a carga de trabalho da unidade judiciária aproxima-se consideravelmente do limite estabelecido da resolução supracitada, e levando em consideração a aposentadoria da servidora Maria Paiva Rodrigues, sem que tenha havido a necessária reposição do cargo, torna-se necessária a lotação de mais um servidor na unidade, frente a demanda atualmente existente no juízo. Registra-se que, com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), verificou-se os seguintes dados processuais:

#### 5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

No que se refere a movimentação processual a Vara apresentou os seguintes dados:

FASE DE CONHECIMENTO					
Período	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Solucionadas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2011	162	667	699	130	84,32%
2012	130	703	719	114	86,31%
1º-4 a 31-12-11	130	496	496	130	79,23%

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

1º-4 a 31-12-12	130	532	548	114	82,78%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

A análise dos dados consignados no quadro supra demonstra que, comparando os processos recebidos no exercício de 2011 com aqueles de 2012, houve acréscimo produtividade, passando de 84,32% para 86,31%, o equivalente a 1,99%, e redução no estoque de processos pendentes, de 130 processos em 31-12-2011 para 114 em 31-12-2012, o que representa decréscimo de 14,03%. De igual modo, se considerarmos apenas o período mais recente, de 1º-4 a 31-12-11, em comparação com período de 1º-4 a 31-12-12, evidencia-se aumento de produtividade maior, passando de 79,23% para 82,78%, portanto, incremento de 3,55%. Neste particular, salienta-se que não foram computados os processos que tramitam no Processo Judicial Eletrônico – PJe-JT, cujo sistema foi implantado nesta unidade judiciária em novembro de 2012. Por outro lado, os dados estatísticos do ano judiciário de 2012 demonstram que a Vara do Trabalho cumpriu integralmente a Meta Nacional do Judiciário de número 3, que é “julgar na fase conhecimento o mesmo quantitativo de processos distribuídos no exercício”, porquanto foram ajuizadas 703 novas ações trabalhistas e solucionadas 719, motivo pelo qual o Exmo. Desembargador-Corregedor parabeniza os magistrados e servidores que atuam na unidade judiciária pelo evento alcançado, assim como pelo aumento da produtividade e redução do estoque de processos. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos enviados pela Unidade correicionada à Corregedoria Regional, no período de maio/12 a dezembro/12, esta Vara do Trabalho obteve como média índice de 44% de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, o que é motivo de satisfação e orgulho, considerando que este é um dos princípios desta Justiça Trabalhista. Todavia, o Corregedor exorta o Juízo a continuar envidando esforços para aumentar, na medida do possível, o índice apresentado.

FASE DE EXECUÇÃO								
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Remessa: Arquivo Provisório (E)	Saldo Precatório RPV (F)	Produtividade (G)	Produtividade (H)
2011	393	143	329	185	22	27	61,38%	67,56%
2012	185	253	198	207	33	27	45,21%	52,38%
1º-4 a 31-12-11	393	95	282	185	21	27	57,79%	64,09%
1º-4 a 31-12-12	160	229	155	207	27	27	39,85%	46,27%
Cálculo colunas “G” e “H”:		$(G) = [(C \times 100) / (B + A)];$						
		$(H) = \{(C \times 100) / [(B + A) - (E + F)]\}$						

Na fase de execução, comparando-se o ano de 2011 com de 2012, constata-se redução de produtividade, passando de 61,38% para 45,21%, decréscimo de 16,17%. Acrescente-se a esses dados, o aumento no estoque de processos pendentes de solução, passando de 185 em 2011, para 207 em 2012, equivalente a 11,89%. Por outro lado, se compararmos o período mais recente, de 1º-4 a 31-12-12, com o período equivalente anterior 1º-4 a 31-12-11, observa-

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

se redução maior na produtividade de 57,79% para 39,85%, decréscimo de 17,94%. Anote-se que, em relação à queda de produtividade e aumento do estoque de processos na fase executória no exercício de 2012, comparando-se com os dados de 2011, o Corregedor considera plausível os dados registrados, porque segundo relatou a Diretora de Secretaria, comprovado pelo dados estatísticos do mês de outubro de 2011, mês em que foram arquivados 109 (cento e nove) processos, sendo que vários destes referem-se à empresa Frigorífico Margem S/A., por se encontrar em recuperação judicial, na Vara Cível de Rio Verde/GO, tornando-se competente aquele juízo para executar o débito exequendo. Logo, conclui-se que o total de processos arquivados em outubro/2011 (109) tenha desnivelado a produtividade em relação ao exercício de 2012. Todavia, em razão dos dados aferidos, o Exmo. Desembargador-Corregedor conclama os magistrados que atuam na Vara e os servidores a continuarem se utilizando de medidas criativas e eficazes objetivando o aumento da produtividade na fase de execução, bem como a redução do estoque dos processos, dando-se efetividade na entrega da prestação Jurisdicional.

#### 6. SISTEMA E-GESTÃO.

Como já informado, as varas do Trabalho da jurisdição do TRT da 14ª Região, por meio do Ofício-Circular n. 101/12-GP, de 14 de dezembro de 2012, o e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Em razão desse fato, o SAP1 teve sua metodologia alterada para permitir a contabilização dos lançamentos pelo referido sistema. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da INTRANET do TRT da 14ª Região. Registre-se também que o expediente acima citado explanou de forma detalhada como funciona o sistema e-Gestão, bem como conclamou todos os Diretores de Secretaria a atuarem proativamente, com relação ao acompanhamento dos relatórios estatísticos disponibilizados às unidades judiciárias para conferência. Nesse norte, verificando o relatório expedido pelo sistema e-Gestão no mês de março/13, da Vara correicionada, constatou-se inconsistências nos dados estatísticos que devem ser corrigidos pela unidade judiciária, com maior brevidade possível, para retratar a realidade dos atos processuais praticados no juízo. A título de exemplo, destacamos alguns lançamentos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
35	Processos conclusos para sentença de conhecimento	11
37	Processos solucionados	24
66	Processos aguardando cumprimento de acordo	210
76	Processos arquivados provisoriamente	3
99	Processos em execução	99
106	Processos suspensos por execução frustrada	53
185	Cartas precatórias pendentes de devolução	0
327	Saldo de processos no arquivo provisório	59

Diante desse cenário, o Corregedor determina que a Diretora de Secretaria realize conferência nos dados constantes do relatório, referente ao mês de março de 2013, e doravante

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

implemente estratégia com os demais colaboradores no sentido de fazer conferência, no mínimo, quinzenal nos respectivos lançamentos, objetivando alcançar fidedignidade com os atos praticados nos processos existentes na Vara, pois tais lançamentos serão os dados estatísticos que serão encaminhados à Corregedoria Geral do TST, mensalmente. Registre-se que, em caso dúvidas referente aos lançamentos dos atos processuais no SAP1, os servidores deverão consultar o manual do e-Gestão e, após, se não for dirimida a dúvida consultar a Secretaria Judiciária e/ou ao Juiz Auxiliar da Presidência, Coordenador do Sistema e-Gestão no âmbito do Regional.

## 7. PRAZOS.

### 7.1. Prazos do Juiz.

#### 7.1.1. Prazos relativos à audiência.

**a) Pauta de audiências.** Segundo informações da Sra. Diretora de Secretaria ocorrem, em média, 6 (seis) audiências de segunda a sexta-feira, com intervalo de 30 (trinta) minutos. Além disso, em média, o Juízo tem incluído em pauta, mensalmente, 11 processos que se encontram na fase de pós-julgamento, para a tentativa de conciliação, em cumprimento ao Programa Conciliar deste Regional e do disposto no art. 66, II, da CPCGJT, entendendo o Corregedor tratar-se de quantia pequena, considerando o quantitativo de processos pendentes na fase de execução;

**b) Audiência inaugural.** Os processos tomados por amostragem apontaram prazo médio, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, de 29 (vinte e nove) dias para o rito sumaríssimo, portanto, em desacordo com o prazo do inciso III do art. 852-B da CLT e de 32 (trinta e dois) dias para o rito ordinário. Neste particular, comparando-se os prazos aferidos com aqueles constantes na ata de correição anterior, mostra-se que houve aumento acentuado, porque naquela oportunidade registrou-se o interregno de 22 dias para ambos os ritos. Convém esclarecer que, apesar dos prazos registrados em linhas pretéritas, os processos recebidos nesta unidade judiciária, desde de 19-11-12, são eletrônicos, os quais não foram objeto de verificação nesta correição, mas tão somente os processos físicos. O Corregedor constatou com grande satisfação que, via de regra, as notificações são expedidas via Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), sendo por Oficial de Justiça Justiça Avaliador Federal aquelas relativas a zona rural, endereço incompleto ou tratar-se a reclamada de ente público, exceto nos processos 574-95.2012.5.14.0031 e 580-05.2012.5.14.0031, em que as notificações foram realizadas por Oficial de Justiça, sem justificativa, porquanto se trata de endereço completo na cidade de Porto Velho. Também constatou-se que o juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado para a audiência inaugural e, de 20 dias quando se trata de ente público; **c) audiências de instrução.** Analisando os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, por amostragem, percebeu-se que este juízo os instrui na própria audiência inaugural (audiência una), conforme comando expresso do artigo 852-C da CLT. Com relação aos processos que tramitam segundo o rito ordinário aferiu-se o prazo de 36 dias para realização da instrução processual, o que é motivo de satisfação e orgulho para o Corregedor, motivo porque parabeniza os magistrados que atuam na unidade correicionada pelos dados registrados; e **d) Audiências adiadas sine die.** Por derradeiro, registra-se que os processos analisados com audiências adiadas *sine die* foram retirados de pauta para se aguardar a realização de perícias (702-18.2012.5.14.0031, 439-83.2012.5.14.0031, 628-41.2012.5.14.0031, 295-12.2012.5.14.0031, 678-87.2012.5.14.0031 e 545-45.2012.5.14.0031) e suspenso em razão de busca e apreensão de documentos contábeis (707-40.2012.5.14.0031). Em relação às perícias, constatou-se que o Juízo já tem por prática fixar

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse caso, o Exmo. Sr. Corregedor recomendou ao juízo que, quando possível, passe a adotar o procedimento de sempre designar audiência em prosseguimento, o que implica em maior economia e celeridade processual, satisfazendo os anseios das partes de rápida solução do processo.

#### 7.1.2 Prazos para prolação de sentenças.

Analisando os processos por amostragem, aferiu-se prazo médio para prolação de sentença, contado do encerramento da instrução, de 3 dias para o rito sumaríssimo e de 4 dias para o rito ordinário, portanto, em consonância com o prazo estabelecido no inciso II do art. 189, da Lei Adjetiva Civil. O prazo aferido para prolação de sentença na fase de execução foi de 4 dias. Além disso, nesta fase processual, a análise, por amostragem, constatou-se que nos processos 640-75.2012.5.14.0031, 739-45.2012.5.14.0031, 682-27.2012.5.14.0031, 404-26.2012.5.14.0031, 565-36.2012.5.14.0031, 368-81.2012.5.14.0031, 468-36.2012.5.14.0031, 401-71.2012.5.14.0031, 378-28.2012.5.14.0031, 675-35.2012.5.14.0031, 723-91.2012.5.14.0031, 625-09.2012.5.14.0031 e 716-02.2012.5.14.0031, em relação ao recolhimento das verbas previdenciárias, não foi consignado na sentença a aplicação de multa, em caso de não apresentação da GFIP pelo empregador, conforme regulamenta o Provimento n. 003/2011, da Corregedoria Regional.

#### 7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.

O tempo médio apurado, por amostragem, entre a data da autuação e o julgamento do processo, foi de 42 dias nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo e de 91 dias no rito ordinário.

#### 7.1.4. Prazos para despachos.

O prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 2 (dois) dias nos processos de conhecimento, e de 3 (três) dias para aqueles de execução. Portanto, apenas o primeiro caso, apresenta-se em consonância com o disposto no inciso I do art. 189, do Código de Processo Civil. Anote-se que, muito embora exista a lotação de um Juiz do Trabalho Substituto na Vara, observa-se que, durante o período correccionado, o referido magistrado ausentou-se por 95 dias, atendendo-se a outras Unidades Judiciárias, atendendo designações do Regional. Assim, durante o mencionado período, o Juiz Titular permaneceu responsável por todo o trabalho, ocasionando, assim, sobrecarga das atividades, o que justifica a pequena elasticidade nos prazos anteriormente registrados.

#### 7.2. Prazos da Secretaria.

##### 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.

**a) Fase de conhecimento.** Foi aferido, na fase de conhecimento, que o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado é de 1 (um) dia, e para o cumprimento de determinações o prazo é de 4 (quatro) dias. Logo, evidencia-se que este último prazo aferido apresenta-se em desacordo com a norma estabelecida no art. 190, do CPC, que prescreve que os autos deverão ser conclusos em 24 (vinte e quatro) horas, e o cumprimento das determinações em 48 (quarenta e oito) horas; e **b) Fase de execução.** Na fase de execução apurou-se a média de 2 (dois) dias para conclusões e, para cumprimento das determinações, 6 (seis) dias, em desacordo com o disposto no art. 190 da Lei Adjetiva Civil. Em justificativa aos prazos aferidos, a Sra. Diretora de Secretaria informou que, no período de 28-08-2012 a 16-01-2013, o servidor José Batista da Silva esteve à disposição do Fórum Trabalhista de Ariquemes, o que contribuiu para o elástico do prazo, uma vez que a equipe da Unidade ficou com apenas 6

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

servidores. Salieta-se ainda que neste período houve ausência de outros servidores em razão de férias. Diante dessas premissas, o Exmo. Sr. Corregedor acolhe a justificativa, considerando que o número de servidores da Unidade encontra-se no limite estabelecido pela RA 83/2011 do CSJT, tendo em vista que a carga de trabalho apurada anteriormente foi de 694 processos/ano. Logo, existindo redução no quantitativo de servidores da Unidade, como ocorreu no presente caso, inevitavelmente haverá uma sobrecarga de trabalho, desencadeando, conseqüentemente, na elevação de alguns dos prazos praticados pela Secretaria.

## 8. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

O Exmo. Desembargador-Corregedor verificou com grande satisfação que a unidade utiliza regularmente todas as ferramentas eletrônicas disponíveis no TRT da 14ª Região, com objetivo de finalizar a execução.

## 9. PROCESSOS.

### 9.1. Fase de conhecimento.

**a)** nos processos com acordo homologado analisados, por amostragem, detectou-se que foi realizada intimação da União (INSS) no feito de n. 586-12.20125.14.0031, após cumprimento integral do pacto, considerando se tratar de contribuição previdenciária devida, com valor superior a R\$10.000,00 (dez mil reais), em cumprimento ao disposto no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO n. 01/2011, publicado no DEJT14 de 26-10-2011. Anote-se também que, nos processos auditados por amostragem (598-24.2012.5.14.0031, 656-29.2012.5.14.0031, 733-38.2012.5.14.0031 e 734-23.2012.5.14.0031), constatou-se, que nos termos de acordos, não houve a necessária discriminação da natureza jurídica da parcelas, se indenizatória ou salarial, conforme preceitua o § 3º do art. 832 do texto Consolidado; **b)** nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, em regra, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **c)** verificou-se que, o juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; e **d)** dentre os processos analisados na correição que tenham retornado do TRT, apenas o processo 368-81.2012.5.14.0031 tem depósito disponível e não houve liberação dos valores pelo juízo, em cumprimento aos comandos da alínea “d” do inciso V do art. 18 da CPCGJT.

### 9.2. FASE DE EXECUÇÃO.

Do exame feito em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apresentam-se os seguintes registros: **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo já determina a citação dos sócios e a reatuação para inclusão deles no polo passivo da demanda; **b)** a ordem judicial de bloqueio via Sistema BACEN-JUD tem sido emitida com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial; **c)** o juízo tem utilizado, além do BACEN-JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas e convênios, com objetivo de finalizar as execuções; **d)** nos processos do arquivo provisório, analisados por amostragens, verificou-se que o Juízo efetuou regularmente as tentativas periódicas de localização de bens do devedor, com as ferramentas tecnológicas disponíveis; **e)** os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vem sendo realizados após a citação e tentativa frustrada de bloqueio via BACEN-JUD; **f)** no que se refere às expropriações judiciais de bens a Vara tem observado o prazo mínimo de 20 dias entre a data da publicação do edital de praça e a hasta

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 correedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

pública, conforme art. 888 da CLT, assim como o prazo mínimo de 10 dias e máximo de 30 entre a praça e o leilão, e entre dois leilões, em observância ao §1º do art. 22 da Lei n. 6.830/80, exceto nos processos 803-65.2005.5.14.0031, 553-92.2007.5.14.0031 e 541-76.2010.5.14.0031, em que não se respeitou o prazo de 20 dias entre a publicação do edital e a data da realização da praça/leilão, conforme estabelece o normativo celetário já indicado. Quanto ao mais, tem-se observado os requisitos formais do art. 686 do CPC; **g)** quanto às Cartas Precatórias expedidas, via de regra, a Unidade já tem solicitado informações periódicas do Juízo Deprecado, em cumprimento ao disposto no PGC, art. 113; e **h)** em relação às Cartas Precatórias recebidas, a Vara tem informado periodicamente o andamento ao Juízo Deprecante.

**10. REGISTROS GERAIS.**

**a)** a unidade judiciária realizou no dia 31-8-2012 a atividade referente ao Projeto Justiça do Trabalho de Portas Abertas, com os alunos matriculados no Curso Assistente de Produção, Disciplina “Segurança do Trabalho”, do Sistema FIERO/SENAI; **b)** quanto às Varas itinerantes, as atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária a ser realizada naquela Unidade Judiciária no dia 9-5-13; **c)** a Sra. Diretora de Secretaria informou que, no período correicional, não fora localizada comunicação à Procuradoria-Geral Federal e ao próprio TST, conforme Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST.GP 534, de 4/5/2012, envolvendo questão de acidente de trabalho; **d)** em consulta ao SAP, constatou-se que a Vara disponibiliza arquivos de despachos, termos de audiência e sentenças, dentre outros documentos no SAP, no entanto, de forma parcial no tipo “PDF indexável”, porque em consulta dos autos, por amostragem, verificou-se que algumas peças anexadas apresentam-se como imagem, outras nem foram digitalizadas, a exemplo do que se verifica nos processos 468-36.2012.5.14.0031, 133-17.2012.5.14.0031 e 188-17.2012.5.14.0031, em que não houve a digitalização dos recursos ordinários interpostos, impossibilitando a cópia do texto ou de parte dele para que sejam utilizados em outros atos processuais; **e)** durante o período correicional não foi constatado a existência de processo com carga vencida e sem devolução para a Unidade; **f)** segundo relatório extraído do SAP1, existem processos conclusos com os prazos vencidos ainda não movimentados, cuja relação fora entregue a Sra. Diretora de Secretaria, para as providências pertinentes, se necessário for. E, ainda, o quantitativo de 275 (duzentos e setenta e cinco) processos pendentes de inventário, que será objeto de recomendação própria; e **g)** processos analisados na correição:

534-16.2012.5.14.0031	662-36.2012.5.14.0031	713-47.2012.5.14.0031
574-95.2012.5.14.0031	580-05.2012.5.14.0031	481-35.2012.5.14.0031
640-75.2012.5.14.0031	739-45.2012.5.14.0031	682-27.2012.5.14.0031
404-26.2012.5.14.0031	565-36.2012.5.14.0031	450-15.2012.5.14.0031
368-81.2012.5.14.0031	296-94.2012.5.14.0031	468-36.2012.5.14.0031
401-71.2012.5.14.0031	378-28.2012.5.14.0031	675-35.2012.5.14.0031
521-17.2012.5.14.0031	723-91.2012.5.14.0031	362-74.2012.5.14.0031
625-09.2012.5.14.0031	717-84.2012.5.14.0031	716-02.2012.5.14.0031
564-24.2003.5.14.0031	215-05.2009.5.14.0031	295-91.2009.5.14.0031

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

451-34.2011.5.14.0031	083-88.2012.5.14.0031	723-76.2005.5.14.0031
468-03.2008.5.14.0031	041-41.2010.5.14.0031	702-18.2012.5.14.0031
439-83.2012.5.14.0031	628-61.2012.5.14.0031	295-12.2012.5.14.0031
678-87.2012.5.14.0031	545-45.2012.5.14.0031	707-40.2012.5.14.0031
446-75.2012.5.14.0031	702-18.2012.5.14.0031	181-10.2011.5.14.0031
574-95.2012.5.14.0031	628-61.2012.5.14.0031	295-12.2012.5.14.0031
678-87.2012.5.14.0031	694-41.2012.5.14.0031	583-56.2012.5.14.0031
150-53.2012.5.14.0031	459-11.2011.5.14.0031	653-74.2012.5.14.0031
590-83.2011.5.14.0031	437-16.2012.5.14.0031	233-06.2011.5.14.0031
039-69.2012.5.14.0031	485-09.2011.5.14.0031	537-05.2011.5.14.0031
364-40.2012.5.14.0031	214-97.2011.5.14.0031	586-12.2012.5.14.0031
677-05.2012.5.14.0031	598-24.2012.5.14.0031	724-76.2012.5.14.0031
679-72.2012.5.14.0031	710-92.2012.5.14.0031	656-29.2012.5.14.0031
733-38.2012.5.14.0031	652-89.2012.5.14.0031	734-23.2012.5.14.0031
030-10.2012.5.14.0031	297-79.2012.5.14.0031	355-82.2012.5.14.0031
531-44.2009.5.14.0031	585-27.2012.5.14.0031	171-29.2012.5.14.0031
525-24.2012.5.14.0031	631-16.2012.5.14.0031	663-21.2012.5.14.0031
530-13.2011.5.14.0031	533-31.2012.5.14.0031	495-19.2012.5.14.0031
640-75.2012.5.14.0031	133-17.2012.5.14.0031	368-81.2012.5.14.0031
188-65.2012.5.14.0031	311-63.2012.5.14.0031	451-97.2012.5.14.0031
511-70.2012.5.14.0031	515-10.2012.5.14.0031	582-72.2012.5.14.0031
299-49.2012.5.14.0031	581-87.2012.5.14.0031	389-57.2012.5.14.0031
470-06.2012.5.14.0031	396-08.2009.5.14.0031	269-97.2009.5.14.0031
507-91.2008.5.14.0031	367-67.2010.5.14.0031	060-79.2011.5.14.0031
615-33.2010.5.14.0031	103-64.2010.5.14.0031	430-64.2008.5.14.0031
370-14.2009.5.14.0031	669-28.2012.5.14.0031	512-55.2012.5.14.0031
411-18.2012.5.14.0031	601-49.2010.5.14.0031	364-44.2012.5.14.0031
695-26.2012.5.14.0031	522-02.2012.5.14.0031	326-03.2010.5.14.0031
703-11.2002.5.14.0031	483-05.2012.5.14.0031	484-87.2012.5.14.0031
803-65.2005.5.14.0031	125-40.2012.5.14.0031	553-92.2007.5.14.0031
541-76.2010.5.14.0031	368-81.2012.5.14.0031	683-12.2012.5.14.0031
457-07.2012.5.14.0031	-	-

11. VISITAS.

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**11.1. Realizada pelo Exmo. Sr. Desembargador-Corregedor.**

No dia 16-4-2013, o Exmo. Sr. Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz, Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correicional, realizou, visita de cortesia, à Agência de Atendimento do Ministério do Trabalho em Ariquemes/RO.

**11.2. Recebidas pelo Exmo. Sr. Desembargador-Corregedor.**

Durante o período correicional o Exmo. Sr. Corregedor recebeu a visita da Presidenta da Subseção da OAB de Ariquemes, a Dra. Cynthia Patrícia Chagas Muniz Dias – OAB/RO -1147, acompanhada pelos advogados Elis Hane – OAB/RO – 3635, José Assis dos Santos, Marcelo Gomes dos Anjos – OAB/RO - 4087, Marinete Bissoli – OAB/RO – 3838, Rejane Grief – OAB/RO – 4095 e Suzana Avelar – OAB/RO – 3746, oportunidade em que registraram elogios aos magistrados que atuam na Vara, pela forma de condução e realização de audiências em tempo razoável e celeridade na tramitação processual. E, aos servidores, elogios pela rapidez no atendimento aos advogados, assim como pela solução das dificuldades apresentadas no uso do sistema do Processo Judicial Eletrônico. Também registrou-se a presença da Sra. Milena Paiva Coelho, Presidente da Associação de Mães de Autistas de Ariquemes – AMAR, acompanhada do Srs. Fernando Santini Antonio – OAB-3084/RO, Jane Mirian Silveira – 4996/RO e Valério Lourenço de Araújo, ocasião em que fez reivindicação ao Tribunal, a qual se encontra lançada em local próprio.

**12. REIVINDICAÇÕES.**

**12.1. da Vara do Trabalho:** **a)** a Sra. Diretora de Secretaria informa que o sistema RENAJUD apresenta constantemente problemas em relação às baixas de restrição procedidas pelos magistrados, porque o procedimento de retirada da constrição é concluído no sistema, mas tal informação não chega ao DETRAN, sendo comum as partes comparecerem no balcão da Secretaria com comprovante de que a restrição ainda persiste no sistema, gerando retrabalho, visto que, a baixa nesses casos só vem a ser efetivada após expedição de ofício ao Departamento de Trânsito, motivo porque solicita providência ao Gestor do Sistema no Regional, de modo a evitar o retrabalho; **b)** a Diretora de Secretaria relatou ainda, quanto ao processo eletrônico, a impossibilidade de elaborar mais de um expediente (ofício, mandado, alvará, carta precatória, etc) de uma única vez e, posteriormente, disponibilizar todos ao magistrado para assinatura. Neste caso, a Secretaria tem que fazer um expediente por vez e colher a assinatura do Juiz, para tão somente fazer o próximo. Contudo, argumenta que, nos casos de notificações às partes (reclamante e reclamada) o sistema aceita fazer de uma única vez os referidos expedientes. Assim, solicita que, na medida do possível, seja analisada a possibilidade de revisão do sistema do PJe-JT, de modo a possibilitar a elaboração de vários expedientes ao mesmo tempo, disponibilizando-os ao magistrado para assinatura, a exemplo das notificações; **c)** que seja colocado sinalizador de garagem, para alertar o fluxo de entrada e saída de veículos; **d)** a integração do PJe-JT com o sistema dos correios e outros Regionais, objetivando otimizar as atividades desenvolvidas no Juízo; **e)** lotação de mais um estagiário na área de Direito para auxiliar nas atividades desenvolvidas na Vara; **f)** solicita-se a disponibilização de 2 novos scanners para fazer frente às necessidades do PJe-JT, tais como AR, notificações, ofícios, mandados, alvarás, oriundos de outras Unidades Judiciárias e até mesmo de outros Tribunais em que ainda não foram instalados o PJe-JT; **g)** que enquanto não for construída a nova sede da 1ª Vara do Trabalho, sejam construídos novos banheiros para atender a 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes, haja vista a existência de apenas um conjunto de banheiro masculino/feminino, o que é insuficiente para as atuais necessidades da unidade,

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

com lavabo compartilhado; **h)** a lotação de mais de um servidor por encontrar-se a Vara no limite máximo de carga de trabalho por servidor; **i)** que seja enviado à Unidade cartuchos de tonners reciclados de melhor qualidade, visto que os que são encaminhados fazem impressões falhas e de má qualidade, dificultando a leitura e digitalização; e **j)** que seja removido o vidro existente no balcão de atendimento, uma vez que dificulta o diálogo com o público, além do manuseio de autos.

**12.2. da Subseção OAB de Ariquemes/RO:** **a)** os advogados consignados no item “11.2.”, com supedâneo no art. 17 da Resolução n. 94/CSJT, de 23 de março de 2012, reivindicaram a disponibilização de um ponto de internet na sala da OAB existente no Fórum Trabalhista de Ariquemes e/ou não sendo possível que seja disponibilizado um terminal para consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de peças processuais e documentos em meio eletrônico; **b)** a disponibilização, na sala de audiência, do 3º monitor para às reclamadas, com objetivo de acompanhar a solenidade, porque nos casos de ações plúrimas há evidente prejuízo, porque normalmente não se consegue visualizar os textos e expedientes elaborados no transcorrer da audiência, e quando há, é de forma precária porque tem que dividir um monitor com todas as reclamadas e advogados; e **c)** que, estando o processo eletrônico tramitando não conseguem habilitar novos advogados, mesmo aqueles que já constam da procuração acostada aos autos.

**12.3. da Associação de Mães Autistas de Ariquemes – AMAR:** que a AMAR seja adotada pelos projetos assistenciais desenvolvidos pelo TRT da 14ª Região, no que se refere a doação de equipamentos, móveis, materiais que não são mais utilizados pelo Regional, bem como de valores.

### 13. RECOMENDAÇÕES.

Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, o Desembargador-Corregedor, fez as seguintes recomendações:

**13.1. Recomendações ao Juízo:** **a)** que os Magistrados atuantes nesta unidade, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de diminuir o prazo da pauta de audiência, à vista do considerável aumento em relação ao período correicionado pretérito, devendo-se ainda reunir-se com o Diretor de Secretaria e demais servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no juízo, de modo a otimizá-los, visando a entrega da prestação jurisdicional de forma mais célere; **b)** conclama aos Magistrados que continuem realizando “Audiências Una”, nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, em cumprimento ao disposto no art. 852-C, da CLT, bem como adote ações para reduzir os prazos aferidos nos processos que tramitam sob a égide do rito ordinário (audiência inaugural, instrução, sentença e entrega da prestação jurisdicional); **c)** que, nos casos em que o empregador tiver que apresentar a GFIP, em relação aos recolhimentos do INSS do empregado, nos autos, seja consignada na sentença, a cominação de multa, em obediência ao Provimento n. 003/2011, da Corregedoria Regional; **d)** que, sejam realizadas atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente, os socioambientais, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal; **e)** continuem fazendo periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir ou extinguir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 66 da CPCGJT; **f)** sejam envidados esforços no sentido de aumentar a quantidade de processos pós-julgamento, incluídos nas audiências para tentativa conciliatória, com objetivo de reduzir e, se possível, finalizar o estoque de processos na fase de execução

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

(art. 66, II – CPC/GJT); **g)** que, na medida do possível, se empenhem na realização de sentenças líquidas no rito sumaríssimo, com todos os acessórios (juros, correção monetária, despesas processuais e tributos); **h)** que observem o fiel cumprimento ao disposto no § 3º do art. 832 da CLT quanto à discriminação da natureza jurídica das parcelas deferidas (salarial/indenizatória); e **i)** que os despachos realizados na fase de execução obedeçam a regra disposta no inciso I do art. 189, do Código de Processo Civil.

**13.2. Recomendações à Secretaria da Vara:** **a)** que, a Secretaria da Vara continue disponibilizando as peças processuais no Sistema de Acompanhamento Processual, a exemplo de despachos, sentenças, termos de audiência certidões, etc., em arquivo do tipo “PDF indexável” (que permite cópia do texto sem risco de alteração do documento original), o que reduz a necessidade de comparecimento das partes e/ou advogados na Vara para obtenção de informações, além de facilitar a citação dos textos em outras peças jurídicas, principalmente acórdãos das instâncias superiores; **b)** que todas as petições protocoladas sejam digitalizadas, juntadas aos autos e disponibilizadas no Sistema de Acompanhamento Processual e, se necessário for, conclusos aos Magistrados; **c)** adote medidas, no sentido de reduzir, nos termos do art. 190 do CPC, os prazos para a conclusão na fase de execução e de cumprimento das determinações do Juízo nas fases de conhecimento e execução; **d)** que cesse a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, para tanto devendo haver prévia autorização do Diretor-Geral das Secretarias; **e)** que seja analisado, no mínimo, quinzenalmente, o relatório da Vara do Trabalho emitido pelo sistema e-Gestão, para regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com a devida retificação no SAP, ressaltando-se a importância do lançamento correto, com todos seus complementos; **f)** que sejam respeitados os prazos estabelecidos para o envio dos boletins estatísticos à Corregedoria Regional (até o quinto dia do mês subsequente, nos termos do §1º do art. 256 do Provimento Geral Consolidado do TRT 14ª Região), e dos relatórios de produtividade dos magistrados e do Programa Conciliar (até o dia 10 de cada mês) e **g)** que seja finalizado o inventário físico dos processos no prazo de 30 dias, a contar da publicação da presente ata, com a devida comunicação à Secretaria Judiciária do Regional.

**13.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional.**

Que se expeça ofício à Sua Excelência o Desembargador-Presidente comunicando-o quanto aos pleitos elencados nos itens 12.1 a 12.3, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis.

**14. INFORMAÇÃO.**

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria deverá informar à Corregedoria-Regional quanto às providências adotadas para o cumprimento de todas as recomendações nela contidas, de forma detalhada.

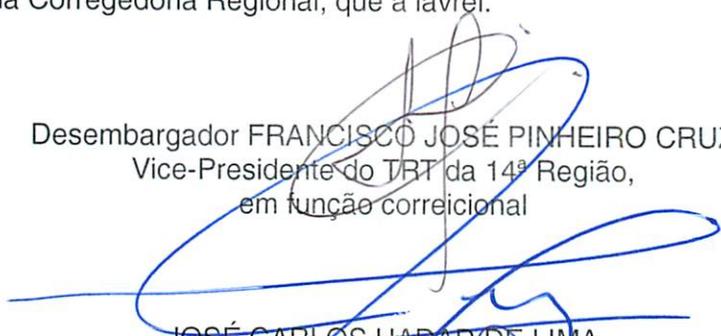
**15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.**

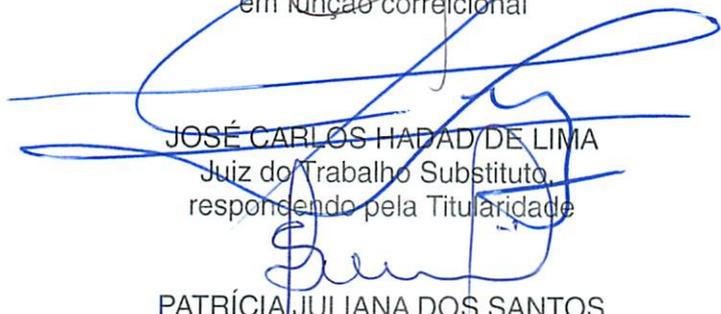
Com o encerramento do trabalho de coleta de dados processuais, Sua Excelência o Corregedor realizou reunião com o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto, a Diretora de Secretaria e demais servidores para transmitir-lhes o objetivo da Correição Ordinária, ocasião em que se aproveitou para ouvi-los, possibilitando maior integração e melhor entendimento da equipe da Unidade Judiciária, destacando a importância do trabalho de cada um para os resultados positivos que o Regional tem alcançado em nível Regional e Nacional. Exortou ao Diretor de Secretaria à utilização da ata de correição como uma ferramenta de condução e

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

monitoramento da gestão dos trabalhos da Unidade. Destacou, na oportunidade, a dedicação e compromisso dos servidores da 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO, na condução dos trabalhos desenvolvidos na secretaria, o que é digno de elogios, motivo pelo qual parabeniza todos os servidores que atuam nesta unidade judiciária. O Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 19h10 do dia 17 de abril de 2013 deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz, Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correicional, pelo Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto José Carlos Hadad de Lima, pela Diretora de Secretaria, Patrícia Juliana dos Santos, e por mim, Edelmiro Pinto da Silva, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

  
Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ  
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região,  
em função correicional

  
JOSE CARLOS HADAD DE LIMA  
Juiz do Trabalho Substituto,  
respondendo pela Titularidade

  
PATRÍCIA JULIANA DOS SANTOS  
Diretora de Secretaria

  
EDELMIRO PINTO DA SILVA  
Secretário da Corregedoria Regional